

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC



## TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação FMS COVID-19 nº 14/2020  
Requisição COVID-19 nº 25/2020 do Fundo Municipal de Saúde

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação decorrente Requisição COVID-19 nº 25/2020 do Fundo Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo de dispensa de licitação nº 14/2020 FMS COVID-19, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, caracterizado a ocorrência de situação de emergência; a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; a existência de risco a segurança de pessoas; e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, isto em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional relativo ou novo coronavírus (COVID-19) decretada em âmbito nacional, ratificada em âmbito estadual e municipal, ainda, uma vez que está presente a urgência de atendimento da situação epidemiológica a fim de adquirir medicamento necessário para uso de pacientes com síndrome gripal, suspeita e confirmados para o COVID-19, medicamentos esses necessários para o ENFRENTAMENTO da pandemia do Coronavírus (Covid-19), o que requer pronta aquisição do item indicado.

Objeto: Aquisição de medicamento para uso de pacientes do Município de Campo Alegre/SC, com síndrome gripal, suspeitos e confirmados para COVID-19, conforme descrição e valores abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	40.080	Unid	Dipirona Monoidratada 500mg	0,133	5.330,64
Total.....					5.330,64

Empresa vencedora: Promefarma Representações Comerciais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.

### **Razão da Escolha do Fornecedor/Executante e Justificativa de preço:**

A escolha do fornecedor se dá em razão do preço ser de mercado, conforme pesquisa realizada em 03 (três) empresas.

Publique-se no DOM/SC, como condição para a eficácia desta justificativa.

Campo Alegre, 20 de julho de 2020.

**CAROLINA DA COSTA TELMA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária Municipal de Saúde